

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0009254-02.2010.8.26.0566/01** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários

Exequente: **João Angelo Ferreira**Executado: **Banco do Brasil Sa** 

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

O exequente procedeu ao levantamento do valor depositado nos autos.

Intimado da decisão de fls. 183, não se manifestou quanto a eventual saldo devedor.

Assim, ante o silêncio do exequente, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 05/05/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA